



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 63/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA**

**O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), em parceria com a STEINBEIS-SIBE do Brasil e com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), torna pública a Chamada para seleção simplificada de servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e profissionais da educação das Redes Estaduais e Distritais envolvidos com o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e do Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP) para o Programa de Qualificação em Gestão da Inovação (INNOVATION MANAGEMENT PROFESSIONAL – IMP) e a Especialização em Educação Digital.**

**Compõe essa Chamada Pública essa Apresentação Geral, o Regulamento e seus anexos.**

**1. OBJETIVO**

1.1 Esta Chamada tem como objetivo selecionar servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e profissionais da educação das Redes Estaduais e Distritais envolvidos com o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e do Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), por meio da avaliação de pré-projetos e análise curricular, para programas de formação ofertados para profissionais da educação para inovação educacional na EPT e desenvolvimento do IFTP do Novo Ensino Médio.

1.2 O programa de formação será composto de duas iniciativas:

a) Programa de Qualificação em Gestão da Inovação, cuja nomenclatura original é Innovation Management Professional – IMP (ANEXO A). O foco desse curso é o desenvolvimento e a implementação de práticas educacionais para a EPT integradas ao contexto social-tecnológico e às novas formas de construção de saberes, tendo como base o conhecimento e experiência do corpo de profissionais da educação de instituições de ensino profissional e tecnológico da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e das Redes Estaduais ou Distrital. A equipe de inovação atenderá ao IMP e será responsável pelo desenvolvimento e transferência de conhecimentos e tecnologias às instituições participantes, ou

b) Programa de Pós-graduação lato sensu em Educação Digital (CULTURA MAKER) (ANEXO B). O foco desse curso é formar profissionais da educação que utilizem as possibilidades dos ambientes digitais para aprendizagem em EPT, utilizando-se de novas tecnologias, aderentes as diferentes gerações, atuando como mediadores na construção do conhecimento em um novo cenário educacional nas Rede Federal EPCT e Redes Estaduais ou Distrital para o desenvolvimento do IFTP. A equipe de

capacitação atenderá à Especialização em Educação Digital e deverá demonstrar a transformação digital da educação nas instituições participantes.

## 2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Os interessados em submeter propostas devem observar as condições específicas estabelecidas no Regulamento desta Chamada, que determinam os requisitos relativos ao proponente, proposta, cronograma, contrapartidas, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção e demais informações necessárias.

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 01 de novembro de 2021 à 29 de novembro de 2021 às 17h59 (dezessete horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília). Os proponentes devem realizar o preenchimento de formulário eletrônico, exclusivamente via internet, (<http://steinbeis-sibe.com.br/imp-ifmg-2101>), como detalhado no Regulamento desta Chamada.

2.3 Para esclarecimento de dúvidas, os interessados podem enviar email até às 17h59 (dezessete hora e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2021, pelo endereço [imp-ifmg-2101@steinbeis-sibe.com.br](mailto:imp-ifmg-2101@steinbeis-sibe.com.br). Além disso, serão realizados dois webnários para divulgação e esclarecimento das regras do edital nos respectivos dias, endereços e horários:

ETAPA	Data	Horário de Brasília	Endereço
WEBNÁRIO 1	05/11/2021	14h30 às 15h30	Clique aqui para ingressar na reunião
WEBNÁRIO 2	10/11/2021	14h30 às 15h30	Clique aqui para ingressar na reunião

## 3. TIMES DE DESENVOLVIMENTO E LINHAS DE AÇÃO

3.1 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para Times de Desenvolvimento de Iniciativas em Inovação, organizados em dois grupos:

a) Equipe de Inovação: é formada por 1 (um) servidor efetivo da Rede Federal EPCT e 1 (um) profissional da educação da Escola Estadual ou Distrital, obrigatoriamente envolvidas com o desenvolvimento do IFTP, que serão os líderes do Projeto de Inovação em Práticas Educacionais para Mundo 4.0.

b) Equipe de Capacitação: é composta por profissionais da educação das respectivas instituições indicados pelos membros da Equipe de Inovação e, preferencialmente, definida da seguinte forma: 5 (cinco) membros da Rede Federal EPCT e 10 (dez) membros da Rede Estadual ou Distrital, preferencialmente envolvidos com o desenvolvimento do IFTP.

3.2 Os Times serão selecionados segundo os critérios estabelecidos no Regulamento desta Chamada, em duas etapas: análise de Currículo e análise do Pré-Projeto. Os Pré-Projetos deverão estar alinhados a uma ou mais das seguintes linhas de Ação:

Linha de Ação	Descrição
1) Estratégias pedagógicas aplicadas	Criação, desenvolvimento e implementação de estratégias pedagógicas que utilizam diferentes recursos tecnológicos, trabalho com projeto e em equipe, interações lúdicas e alinhamento motivacional dos estudantes. São formas acessíveis e inovadoras, alinhadas às novas formas de ensinar, para acessar, produzir e expressar o conhecimento.
2) Espaços de aprendizagem tecnológicos	Criação, desenvolvimento e implementação de espaços de aprendizagem, virtuais ou físicos, com o uso intensivo de tecnologias, que possibilitem a exploração, a busca por soluções e o design e teste de ideias. O foco é desenvolver ambientes que possibilitem e facilitem o prazer, diversão e a vontade de aprender.
3) Espaços de aprendizagem não tecnológicos	Criação, desenvolvimento e implementação de espaços inovadores de aprendizagem, que prescindem do uso de tecnologias, mas que estimulem a proatividade do aluno e interação com o professor e a vontade de aprender.
4) Atuação do docente	Concepção, desenvolvimento e implementação de ações para aperfeiçoamento de professores que os inspirem ao aprendizado contínuo e a se colocarem ao lado dos estudantes como mediadores e parceiros do seu desenvolvimento.
5) Estudante protagonista	Concepção, desenvolvimento e implementação de ações que busquem desenvolver atitude proativa do estudante quanto ao seu papel e aprendizado. A intenção é encontrar estratégias que estimulem o estudante a se apaixonar pelo aprendizado e adotem a postura de aprendiz ao longo da vida.
6) Transformação da cultura organizacional	Concepção, e implementação de ações que contribuam para o desenvolvimento de crenças, práticas e hábitos nas instituições de ensino que facilitem a implementação de iniciativas voltadas à educação para o mundo 4.0. Transformações no ambiente institucional podem ser focadas a aspectos específicos da sua cultura, mas devem envolver lideranças, gestores e técnicos educacionais.
7) Currículos flexíveis	Concepção, desenvolvimento e implementação de ações que busquem tornar os currículos personalizados, ampliando o poder de escolha dos estudantes no seu trajeto formativo, formas e momentos de acesso.
8) Integração do ensino ao mundo do	Concepção, desenvolvimento e implementação de ações que viabilizem a sistematização de mecanismos, procedimentos ou práticas que permitam, de forma integrada aos processos de ensino, captar demandas e desenvolver soluções que atendam às

trabalho	necessidades do mundo do trabalho.
----------	------------------------------------

#### **4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

4.1 O processo de avaliação das propostas seguirá as normas dispostas no Regulamento desta Chamada Pública e será organizada em três etapas:

1ª) Validação das propostas: homologação das propostas por conferência da documentação e seleção de 200 propostas homologadas por ordem de envio.

2ª) Análise dos Currículos e do Pré-Projeto: Análise da documentação enviada por Comitê Avaliador instituído pelo IFMG e pela SETEC/MEC.

3ª) Ranking das propostas classificadas: De acordo com a Nota Final e os critérios de ordenamento das propostas estabelecidos no Regulamento, as propostas serão organizadas entre Aprovadas, Classificadas, Não aprovadas, Não selecionadas.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1 Os Times selecionados serão informados oportunamente sobre as datas de realização das ações de capacitação junto aos parceiros dos projetos e devem confirmar a sua participação, conforme estabelecido no Regulamento desta Chamada Pública.

5.2 Todos os produtos desenvolvidos no âmbito do Projeto que seja objeto de publicações científicas e divulgação deverão mencionar o apoio da SETEC/MEC e das outras entidades financiadoras. Da mesma forma, os participantes devem concordar, por meio de termo próprio, em transferir a propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, aqui representada pelo IFMG.

**CHAMADA PÚBLICA Edital 63/2021**  
**IFMG – SETEC/MEC**  
**CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO**  
**REGULAMENTO**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este Regulamento tem por finalidade estabelecer critérios de avaliação de pré-projetos e análise curricular da Chamada Pública IFMG – Setec/MEC Edital 63/2021.

1.2 Esta Chamada tem por objetivo selecionar 100 (cem) Times de Desenvolvimento para participação em Programas Educacional de Inovação na EPT, a saber:

1.2.1. Programa de Qualificação em Gestão da Inovação, cuja nomenclatura original é Innovation Management Professional – IMP;

1.2.2. Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Digital (CULTURA MAKER).

**2. DO CRONOGRAMA GERAL**

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
Processo Seletivo	Publicação do Edital	26/10/2021
	Data limite de impugnação do edital	28/10/2021
	Início das inscrições	01/11/2021
	Webnários para divulgação e esclarecimento das regras do edital	05 e 10/11/2021
	Data limite da submissão das inscrições	29/11/2021
	Divulgação do resultado	06/12/2021
	Prazo para interposição de recurso pelo participante	08/12/2021
	Resultado de análise de recurso e divulgação do resultado final	10/12/2021
	Prazo para confirmação de vaga para o IMP dos aprovados	14/12/2021
Innovation Management Professional	Previsão de Abertura do Programa IMP	31/01/2022
	Previsão de Finalização do Programa IMP: apresentação do White Paper	04/11/2022
Especialização em Educação	Previsão de Início da 1ª turma da especialização	01/02/2022
	Previsão de Início da 2ª turma da especialização	14/02/2022

Digital	Previsão de Início da 3ª turma da especialização	28/02/2022
	Previsão de Finalização de todas as turmas da especialização	02/12/2022

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

3.1. O proponente será o responsável pela inscrição nesta Chamada Pública e será o líder do Time de Desenvolvimento de Iniciativas em Inovação

3.2. O proponente deve ser servidor efetivo da Rede Federal EPCT.

3.3. A proposta e o Time serão identificados pelo título do Pré-projeto de Inovação em Práticas Educacionais para EPT no Mundo 4.0.

3.4. O proponente deverá inscrever o Pré-projeto e a equipe, que deve ser dividida em dois grupos:

3.4.1. Equipe de Inovação: formada pelo proponente e por 1 (um) profissional da educação da Escola Estadual ou Distrital, obrigatoriamente envolvidas com o desenvolvimento do IFTP.

3.4.2. Equipe de Capacitação: é composta por profissionais da educação das respectivas instituições, indicados pelos membros da Equipe de Inovação, com a seguinte composição:

a) 5 (cinco) membros da Rede Federal EPCT, da mesma instituição do proponente e

b) 10 (dez) membros da Rede Estadual ou Distrital, preferencialmente envolvidos com o desenvolvimento do IFTP.

3.5. Caso não seja possível formar Times de Desenvolvimento com a composição descrita no Item 3.4.2, a Equipe de Inovação poderá indicar um número diferente de servidores das duas redes de ensino de modo a completar 15 (quinze) profissionais.

3.6. A Equipe de Inovação exercerá a liderança do Projeto de Inovação em Práticas Educacionais para Mundo 4.0.

3.7. A participação dos Times no Programa de Formação para Inovação Educacional na EPT se dará da seguinte forma:

3.7.1. A Equipe de Inovação participará do programa Innovation Management Professional – IMP (ANEXO A).

3.7.2. A Equipe de Capacitação participará da Especialização em Educação Digital (ANEXO B).

### 4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. São elegíveis a participação nesta Chamada:

4.1.1. Servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e Colégio Pedro II (aqui denominada genericamente de Rede Federal EPCT) e

4.1.2. Profissionais da educação das Redes Estaduais e Distrital envolvidos com o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e do Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP).

4.2. O Líder do Projeto deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser Servidor Público efetivo em Instituições da Rede Federal EPCT;
- b) ter atuado como regente de atividades de ensino nos últimos 4 anos (ter atuado em algum momento após o ano de 2018);
- c) possuir nível Superior completo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), em instituição reconhecida pelo MEC;
- d) ter experiência técnica comprovada por atestado na área de atuação do seu projeto. Conta como experiência ter atuado como professor, pesquisador ou consultor técnico em projetos ou atividades institucionais relacionadas à área de interesse.
- e) a instituição do Líder do Projeto deverá possuir um IFMaker, ou estrutura equivalente, instalada no Campus. O laboratório Maker deve contar com os seguintes equipamentos: Impressora 3D de pequeno porte, Impressora 3D de médio porte, Caneta 3D, Notebooks, SmartTV, Kit Ferramentas, Parafusadeira/Furadeira, Serra Tico Tico, Lixadeira Orbital, Kit Arduino/Robótica, Kit Robótica Lego, Projetor Multimídia e Scanner 3D agrupados e disponíveis para uso em um laboratório.

4.3. O membro da Equipe de Inovação da Rede Estadual ou Distrital deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser profissional da educação das Redes Estadual ou Distrital;
- b) ter atuado como regente de atividades de ensino nos últimos 4 anos (ter atuado em algum momento após o ano de 2018);
- c) possuir nível Superior completo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), em instituição reconhecida pelo MEC;
- d) a instituição do Líder do Projeto deverá comprovar ações de planejamento do IFTP.

4.3. Os membros da Equipe de Capacitação devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser Servidor Público efetivo em Instituições da Rede Federal EPCT ou ser profissional da educação das Redes Estadual ou Distrital envolvido com o desenvolvimento do IFTP;
- a) possuir nível Superior completo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), em instituição reconhecida pelo MEC,

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O proponente deverá inscrever o Pré-Projeto e o Time de Desenvolvimento por meio do endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-ifmg-2101>, mediante a entrega obrigatória dos seguintes documentos:

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. Declaração de vínculo institucional –	Apresentar 1 (um) documento para cada um dos seguintes participantes: Líder

<p>termo de posse, contrato de trabalho, ou equivalente</p>	<p>do Projeto (Rede Federal EPCT); Líder do Projeto (Escola Estadual ou Distrital); participantes da Especialização da Rede Federal EPCT; e participantes da Especialização das Escolas Estaduais ou Distrital.</p>
<p>2. Cópia do Diploma de Graduação ou do maior título de Pós-graduação</p>	<p>Deverá ser apresentado um documento para cada um dos seguintes participantes: Líder do Projeto (Rede Federal EPCT); Líder do Projeto (Escola Estadual ou Distrital); participantes da Especialização da Rede Federal EPCT; e participantes da Especialização das Escolas Estaduais ou Distrital.</p>
<p>3. Comprovação do IFMaker ou estrutura equivalente</p>	<p>Apresentar declaração do Diretor da Unidade instituição da Rede Federal EPCT, comprovando a existência de ambiente de aprendizagem com no mínimo os seguintes equipamentos: Impressora 3D de pequeno porte; Impressora 3D de médio porte; Caneta 3D; Notebooks; SmartTV; Kit Ferramentas; Parafusadeira /Furadeira; Serra Tico Tico; Lixadeira Orbital; Kit Arduíno/Robótica; Kit Robótica Lego; Projetor Multimídia; Scanner 3D.</p>
<p>4. Comprovação de planejamento do itinerário da formação técnica e profissional - IFTP</p>	<p>Apresentar 1 (um) documento da respectiva Escola Estadual ou Distrital, tais como: ata de reunião comprovando adesão da escola ao itinerário da formação técnica profissional, ou currículo com previsão do itinerário da formação técnica profissional (IFTP) aprovado pela secretaria estadual, ou outros documentos equivalentes.</p>
<p>5. Anexo I – Modelo de Declaração de Atuação como Docente</p>	<p>Apresentar 1 (um) documento para cada um dos seguintes participantes: Líder do Projeto (Rede Federal EPCT) e Líder do Projeto (Escola Estadual ou Distrital).</p>
<p>6. Anexo II – Modelo de Atestado de Experiência Técnica na Área</p>	<p>Apresentar 1 (um) documento apenas para o Líder do Projeto (Rede Federal EPCT).</p>
<p>7. Anexo III – Modelo de Carta de Anuência do Gestor da Instituição</p>	<p>Apresentar 1 (um) documento de cada instituição participante assinado pelo respectivo Gestor, dando anuência às implicações da participação dos servidores nas equipes de inovação e de capacitação em Educação para o Mundo 4.0.</p>

8. Anexo IV – Modelo de Termo de Direitos Autorais e Cessão do Direito de Uso	Apresentar 1 (um) documento para cada um dos seguintes participantes: Líder do Projeto (Rede Federal EPCT) e Líder do Projeto (Escola Estadual ou Distrital).
9. Anexo V – Modelo de Termo de Compromisso e Responsabilidade	Apresentar 1 (um) documento para cada um dos seguintes participantes: Líder do Projeto (Rede Federal EPCT) e Líder do Projeto (Escola Estadual ou distrital).
10. Anexo VI – Modelo de Apresentação do Pré-Projeto	Apresentar 1 (um) documento apresentando a proposta de projeto de inovação em EPT no Mundo 4.0 assinado pelos Líder do Projeto (Rede Federal EPCT) e Líder do Projeto (Escola Estadual ou Distrital).

5.2. Será aceita uma única proposta por proponente.

5.3. Na hipótese de envio de segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

5.4 Constatado o envio de propostas idênticas de diferentes candidatos, todas serão desclassificadas.

## 6. DA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

6.1 O pré-projeto, a ser submetido a análise via formulário eletrônico (LINK), deverá estar alinhados aos seguintes critérios de avaliação:

6.1.1 Alinhamento do pré-projeto: o pré-projeto, a ser submetido a análise, deverá indicar o alinhamento com até 4 (quatro) linhas de ação desta Chamada, a saber:

- a) LINHA 1: Estratégias pedagógicas aplicadas.
- b) LINHA 2: Espaços de aprendizagem tecnológicos.
- c) LINHA 3: Espaços de aprendizagem não tecnológicos.
- d) LINHA 4: Atuação do docente.
- e) LINHA 5: Estudante protagonista.
- f) LINHA 6: Transformação da cultura organizacional
- g) LINHA 7: Currículos flexíveis
- h) LINHA 8: Integração do ensino ao mundo do trabalho.

6.1.2 Prazo do projeto: a solução a ser desenvolvida, descrita no pré-projeto, deverá ser planejada, prototipada, testada e implementada em um prazo de até 1 (um) ano.

6.1.3 Capacidade técnica: a equipe de inovação, descrita no pré-projeto, deverá possuir conhecimento técnico suficiente para implementar a solução a ser desenvolvida, conforme campo específico a ser preenchido no Anexo VI que será avaliada na análise de currículo.

## 7. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

7.1 A Instituição à qual o profissional da educação tem vínculo deve:

7.1.1 Comprometer-se com a indicação de novos participantes para a pós-graduação em Educação Digital, caso ocorram evasões;

7.1.2. Comprometer-se com a liberação do profissional selecionado para participação em todas as etapas do curso;

7.1.3. Comprometer-se com a disponibilidade do profissional para dedicar-se às horas necessárias ao desenvolvimento e implementação do projeto, no caso dos selecionados para o IMP.

7.1.4. Responsabilizar-se em indicar, no caso do Líder do Projeto, um Mentor interno para o Pré-projeto selecionado, que deverá:

- a) aconselhar tecnicamente o cursando durante a construção de seu projeto, em sintonia com as demandas e necessidades institucionais;
- b) cooperar com o cursando na busca de recursos financeiros para a inovação;
- c) acompanhar as entregas do projeto; e
- d) ocupar posição de liderança na organização (coordenação, direção etc.);

7.2. Não serão cobertas pela SETEC/MEC outras despesas do servidor além da própria capacitação.

## 8. DOS REQUISITOS PARA JULGAMENTO

8.1. Serão consideradas todas as propostas recebidas até o prazo de entrega.

8.2. Por ordem de inscrição, serão encaminhadas para avaliação as 200 (duzentas) primeiras inscrições homologadas que atendam os seguintes critérios:

- a) apresentarem todos os documentos, links e anexos requisitados para inscrição nesta chamada;
- b) representem ao menos 1 (um) Time/Projeto por instituição da Rede Federal EPCT.

8.3. Caso haja projetos selecionados nesta etapa, mas que não foram aprovados nas etapas seguintes, serão avaliadas outras propostas conforme sua ordem de inscrição.

8.4. A avaliação dos candidatos e respectivos pré-projetos será realizada por banca de seleção a ser instituída para essa finalidade, composta por especialistas pro bono de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.5. A pontuação dos Times e Pré-projetos CLASSIFICADOS será gerada a partir dos seguintes critérios, pesos e pontos:

8.5.1. Pontuação da Equipe de Inovação: pontuação atribuída aos Líderes do Projeto. Esse grupo representa 40% da Nota Final, sendo formada pelos critérios:

CRITÉRIO	PONTOS	LÍDER	LÍDER	NOTA DO CRITÉRIO
----------	--------	-------	-------	------------------

			1	2	
Formação acadêmica: Avalia o nível de formação dos candidatos	Nível Superior e ou Pós-graduação lato sensu	30	Nota	Nota	Formada pela média aritmética das notas do Líder da Rede Federal EPCT e Líder Rede Estadual ou Distrital
	Pós-graduação stricto sensu	50			
Experiência na área: Avalia o tempo de experiência do candidato na temática do projeto	até cinco anos de experiência	30	Nota	Nota	
	acima de cinco anos de experiência	50			
Nota Equipe de Inovação = soma dos critérios anteriores					Nota

8.5.2. Pontuação do pré-projeto: pontuação atribuída ao pré-projeto de inovação submetido para avaliação. Esse grupo representa 60% da Nota Final, sendo formada pelos critérios:

CRITÉRIO	PONTOS	NOTA DO CRITÉRIO
<p>Alinhamento do projeto:</p> <p>Avalia o nível de alinhamento e aderência do projeto às linhas de ação propostas para desenvolvimento de prática em educação profissional e tecnológica no mundo 4.0.</p>	Soma ponderada do nível de aderência atribuído em cada linha de ação, pontuação máxima de 50 pontos.	Nota
<p>Prazo do projeto:</p> <p>Avalia a viabilidade do projeto ser concluído em um período de até um ano.</p>	Ponderação da nota atribuída no critério para a pontuação máxima de 30 pontos.	Nota

Capacidade técnica: Avalia o nível de conhecimento técnico disponível na equipe para realizar o projeto.	Ponderação da nota atribuída no critério para a pontuação máxima de 20 pontos.	Nota
Nota Projeto de Inovação = soma dos critérios anteriores		Nota
<p>A nota final é dada pela seguinte equação:</p> $\text{NOTA FINAL} = \frac{40 \times \text{Nota Equipe de Inovação} + 60 \times \text{Nota Projeto de Inovação}}{100}$		

8.6 Consideradas as Notas Finais alcançadas pelas propostas de Iniciativas em Educação Profissional e Tecnológica no Mundo 4.0, será gerado um ranking de classificação em ordem decrescente de todas as equipes e indicando os aprovados (classificação entre os 100 primeiros), classificado (classificação, mas fora do limite de vagas) e não aprovados (propostas que não atingirem a nota mínima no projeto). A formação da lista dos aprovados será organizada nos seguintes grupos:

8.6.1. Reserva de vagas segundo a melhor pontuação por instituição da Rede Federal EPCT:

8.6.1.1. Será reservada 1 (um) vaga para as propostas de Iniciativas em Educação para o Mundo 4.0 que forem classificadas e com maior Nota Final entre os outras da mesma instituição;

8.6.1.2. São reservadas, no total, 65 (sessenta e cinco) vagas para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Ibirité – IFMG, Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e Colégio Pedro II;

8.6.1.3. Caso não existam proponentes de todas as instituições anteriores ou se não atingirem a nota mínima de classificação, as respectivas vagas serão destinadas à classificação geral.

8.6.2. Melhor pontuação geral:

8.6.2.1. Considerando as 35 (trinta e cinco) vagas destinadas à classificação geral, acrescidas das eventuais vagas remanescentes do grupo anterior, será gerada a lista dos aprovados considerando, apenas a maior pontuação final. Ou seja, não serão limitados por estado, instituição ou qualquer outro critério.

8.6.2.2 Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente as notas dos seguintes critérios: alinhamento do projeto – prazo do projeto – capacidade técnica.

8.6.2.3 A relação final dos participantes aprovados na presente chamada será divulgada às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-ifmg-2101>, de acordo com o cronograma estabelecido.

8.7. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as inscrições, cujos pré-projetos não apresentaram a nota mínima em um ou mais dos seguintes critérios: alinhamento do projeto; prazo do projeto; e capacidade técnica, conforme descrito no REGULAMENTO desta chamada.

8.8. Os projetos que superarem a nota mínima serão considerados CLASSIFICADOS e ordenados conforme prevê o item 8.2

8.9. Serão considerados APROVADOS as 65 (sessenta e cinco) primeiras propostas classificadas conforme prevê o item 8.2.1 e as 35 (trinta e cinco) primeiras propostas classificadas conforme prevê o item 8.2.2.

8.10. A relação final dos participantes aprovados na presente chamada será divulgada às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-ifmg-2101>, de acordo com o cronograma estabelecido no Regulamento desta Chamada.

8.11. O parecer do Comitê de avaliação sobre as propostas será registrado em documento específico, contendo a relação das propostas julgadas, aprovadas, classificadas e não aprovadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

8.12. Todos os proponentes da presente Chamada poderão ter acesso ao parecer sobre sua proposta por meio de solicitação pelo endereço [imp-ifmg-2101@steinbeis-sibe.com.br](mailto:imp-ifmg-2101@steinbeis-sibe.com.br), e disponibilização via e-mail do proponente, sendo preservada a identificação dos pareceristas.

8.13. Não é permitido integrar o Comitê de avaliação o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Os aprovados para o Programa Innovation Management Professional deverão, após a divulgação dos resultados, enviar um e-mail para o endereço eletrônico [matricula-imp-ifmg-2101@steinbeis-sibe.com.br](mailto:matricula-imp-ifmg-2101@steinbeis-sibe.com.br), confirmando sua participação no IMP até às 17h59 (dezesete hora e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de dezembro de 2021.

9.2 Os aprovados para a Pós-Graduação em Educação Digital receberão um e-mail da Faculdade SENAI Florianópolis informando os procedimentos de matrícula.

9.2.1 A matrícula é componente obrigatório para garantir a vaga e será confirmada após envio dos documentos digitalizados, a saber: RG, CPF, diploma ou histórico escolar comprovando a conclusão da graduação e atestado de deficiência, quando for o caso (Pessoas com Deficiência).

9.2.2 O contrato e o requerimento de prestação de serviços educacionais são assinados eletronicamente, no momento do aceite do contrato e das informações do termo de aceite. As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [pgeducacaodigital@sc.senai.br](mailto:pgeducacaodigital@sc.senai.br).

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser apresentados a partir do dia 06 de dezembro de 2021 até às 17h59 (dezesete hora e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de dezembro de 2021, pelo endereço [imp-ifmg-2101@steinbeis-sibe.com.br](mailto:imp-ifmg-2101@steinbeis-sibe.com.br).

10.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico anterior, tampouco os enviados fora do prazo final de recebimento estabelecido.

## 11. PUBLICAÇÕES

11.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos desenvolvidos no âmbito da Capacitação a que se refere esta Chamada deverão citar,

obrigatoriamente, o apoio do SETEC/MEC e de outras entidades/órgãos financiadores.

11.2. Por intermédio do Termo de Direitos Autorais e Cessão do Direito de Uso de Propriedade Intelectual, apresentado em anexo, o candidato deverá expressar comprometimento e concordância em reconhecer que todos os documentos, dados e informações relativos ao trabalho a ser desenvolvido durante a capacitação em Gestão da Inovação serão de propriedade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ora representada pelo IFMG.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição no processo seletivo, acompanhada de todos os documentos necessários descritos no subitem 5.1., implica no conhecimento do inteiro teor desta Chamada e na concordância com seus termos e regras.

12.2. É de exclusiva responsabilidade de cada participante aprovado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto proposto.

12.3. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

12.4. Esta Chamada poderá ser suspensa ou interrompida a qualquer tempo, a exclusivo juízo do IFMG ou da SETEC/MEC, sem que caiba qualquer indenização às instituições ou aos candidatos.

## **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO DOCENTE**

Na qualidade de cargo da instituição (Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Campi ou Diretor de Escola) do nome da instituição, declaro, para os devidos fins, que o servidor nome do candidato atuou como regente no período de <data de início> à <data de término>.

Atenciosamente,

---

<nome do proponente>

<CPF>

<cidade>, <data>

## **ANEXO II – ATESTADO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DO PROJETO**

Declaramos para os devidos fins que o nome do candidato, portador do CPF número do CPF e do RG número do RG, atuou como função/cargo/atividade na nome da instituição, no período de data de início da atividade até data de fim da atividade, com destaque para as seguintes atividades:

- Inserir atividades alinhadas com a comprovação na área do projeto a ser atestada;
- Inserir atividades alinhadas com a comprovação na área do projeto a ser atestada;
- ...

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

<nome do gestor>

<cargo na instituição>

<CPF>

<cidade>, <data>

### ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO

Na qualidade de cargo da instituição (Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Campi ou Diretor de Escola) do nome da instituição, manifesto interesse da instituição na participação dos servidores abaixo relacionados nos Programas de Gestão da Inovação (Innovation Management Professional – IMP) e Pós-graduação Lato Sensu em Educação Digital (Cultura Maker), e, sendo a presente inscrição homologada, a instituição assume o compromisso com a liberação dos servidores para a realização dos Programas, com todas as condições estabelecidas no Edital , bem como em oferecer as condições necessárias para desenvolvimento do projeto proposto na candidatura.

INDICADO PARA INNOVATION MANAGEMENT PROFESSIONAL – IMP	INDICADOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DIGITAL
<nome do servidor para o IMP>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• &lt;nomes dos servidores para a Pós-graduação&gt;</li> </ul>

Atenciosamente,

---

<nome do gestor>

<cargo na instituição>

<CPF>

<cidade>, <data>

#### **ANEXO IV – TERMO DE DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Eu, nome do candidato, portador da carteira de identidade nº número do documento, CPF nº número do documento, residente à endereço de residência, na categoria de candidato ao Curso de Qualificação em Gestão da Inovação, promovido pelo Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e em parceria com a STEINBEIS-SIBE do Brasil, manifesto, por intermédio do presente instrumento, meu comprometimento e concordância em reconhecer que todos os documentos, dados e informações relativos ao trabalho a ser desenvolvido durante o Curso de Qualificação em Gestão da Inovação (INNOVATION MANAGEMENT PROFESSIONAL – IMP) serão de propriedade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

Expresso o conhecimento de que os membros envolvidos no desenvolvimento do projeto, sejam discentes, docentes e técnicos administrativos, sob qualquer regime de trabalho, diretamente responsáveis pela criação, realização e geração da propriedade intelectual, são considerados seus respectivos autores e inventores.

Para finalizar, deixo autorizado a publicação pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) de qualquer informação relativa ao projeto, inclusive de imagens, caso seja conveniente e oportuno.

Atenciosamente,

---

<nome do proponente>

<CPF>

<cidade>, <data>

#### **ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, nome do candidato, portador do CPF número do CPF e do RG número do RG, declaro estar ciente que devo cumprir com as seguintes obrigações:

- Em caso de desistência, após efetuada a inscrição no Curso de Qualificação em Gestão da Inovação (Innovation Management Professional – IMP), comunicarei à STEINBEIS-SIBE do Brasil, por escrito, devidamente justificada, até a data de 05 de novembro de 2021.
- Ressarcimento das despesas à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) nos casos de ausências e ou baixo rendimento injustificados; desligamento do curso ou programa pela entidade promotora por má conduta do servidor; desistência injustificada após o início do evento; frequência inferior à estabelecida para aprovação no evento.

Atenciosamente,

---

<nome do proponente>

<CPF>

<cidade>, <data>

## ANEXO VI – APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O projeto é o objeto central do Programa Innovation Management Professional – IMP, ele irá orientar todo o esforço de aprendizagem, estudo e implementação da inovação pretendida. O sucesso do projeto está diretamente relacionado com a conclusão do programa IMP, portanto, é fundamental avaliar se o projeto tem maiores ou menores condições de entregar resultados efetivos. O modelo de apresentação das propostas de projeto envolve elementos e critérios que subsidiam a análise citada. Desta forma, é fundamental que as suas respostas e considerações sejam criteriosas, elas darão uma sinalização da maturidade da proposta, tanto das ideias quanto ao ambiente institucional, para a Comissão de Avaliação e para você mesmo.

Título do projeto	<Identificar o projeto>
-------------------	-------------------------

Equipe de Inovação	Nome	Instituição
Líder do Projeto	<Nome do proponente da Rede EPCT>	<identificar a instituição>
Colíder do Projeto	<Nome do proponente da Escola Estadual>	<identificar a instituição>

## 1. Briefing do projeto

O briefing do projeto é um texto preliminar e explicativo sobre a intenção da iniciativa. Ainda que se tratando de um projeto de inovação alguns parâmetros podem mudar ao longo da implementação, elabore uma descrição destacando “o porquê?”; “o para quem?”; e “o que?” o seu projeto pretende entregar ao final. Utilize no máximo 10 linhas de texto para a descrição.

## 2. Alinhamento do projeto

O projeto, a ser implementado, deve entregar uma “prática em educação para o mundo 4.0” alinhada a uma ou mais Linha de Ação prioritária. Defina em que nível seu projeto adere à(s) Linha(s) de Ação(ões). Considere a escala de avaliação de 0 a 10 na qual 0 representa nenhuma contribuição e 10 plena contribuição:

ESCALA DE  
AVALIAÇÃO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----



Parecer pessoal: Apresente argumentação que sustente sua avaliação quanto à viabilidade de entrega do projeto no prazo de 1 ano. Utilize no máximo 5 linhas de texto.

#### 4. Capacidade técnica

Avalia se o conhecimento técnico disponível na organização é suficiente para realizar o projeto. Quanto maior é o conhecimento técnico disponível, maior será a facilidade de se realizar o projeto e, conseqüentemente, maiores serão as chances de sucesso. Avalie o projeto considerando a seguinte escala:

- Pleno (10 pontos): conhecimento e experiência disponíveis na organização para realizar todas as ações do projeto.
- Alto (7 pontos): conhecimento e experiência disponíveis na organização para realizar as ações críticas do projeto.
- Moderado (5 pontos): conhecimento e experiência disponíveis na organização para realizar algumas ações do projeto.
- Baixo (3 pontos): conhecimento e experiência insuficientes na organização para realizar as ações do projeto.
- Inexistente (0): não existe nenhum tipo de conhecimento ou experiência anterior na organização para realizar as ações do projeto.

Inexistente	Baixo	Moderado	Alto	Pleno

Parecer pessoal: Apresente argumentação que sustente sua avaliação quanto à capacidade técnica da organização para implementar o projeto. Utilize no máximo 5 linhas de texto.

Elaborado por	Data
<inserir nome>	/ /

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 22/10/2021, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0986871** e o código CRC **35C20B87**.

23825.001084/2021-33

0986871v1